



EDITAL Nº 06 / SANTA MARIA - RS

SELEÇÃO DE VIVENTES E FACILITADORES - PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (VIVÊNCIAS NO SUS), EM ARTICULAÇÃO COM O PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SUS (VER-SUS) EDITAL REFERENTE À 6ª EDIÇÃO DE 2026 DE SANTA MARIA/RS

A Associação da Rede Unida, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria e a 4ª Coordenadoria Regional de Saúde tornam pública a chamada de interessados para participar nas categorias denominadas Viventes e Facilitadores, na **modalidade de estudantes e residentes**, do Programa Nacional de Vivências no SUS / VER-SUS, cuja finalidade é promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS.

Este Edital refere-se à vivência (6ª edição) que será desenvolvida no período entre 08 de novembro a 14 de novembro de 2026, no(s) município(s) de Santa Maria e Silveira Martins no Rio Grande do Sul, região central do estado. A imersão implica na participação dos estudantes e residentes nas atividades programadas em período integral (24h), sem a possibilidade de se ausentar da vivência para a realização de outras atividades concomitantes e compromissos alheios ao projeto.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Nacional de Vivências no SUS e o Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS) tem como finalidade promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS para estudantes, residentes, docentes, trabalhadores, gestores da saúde e movimentos sociais, na perspectiva de fortalecer a formação de profissionais da saúde na direção do trabalho em equipe, da equidade, das mudanças nos modelos de atenção e gestão, por meio da integração entre ensino-serviço-comunidade e da participação popular.

As edições 2026/02 do Programa Nacional de Vivências no SUS, articulada à proposta histórica do Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS, retomam a tradição do Projeto VER-SUS em Santa Maria, convidando estudantes de diferentes áreas a adentrar o cotidiano do SUS e seus territórios vivos: unidades de saúde da família, CAPS, hospitais, centros de especialidades, comunidades indígenas, quilombolas, assentamentos, territórios urbanos de resistência e espaços de gestão. Santa Maria reúne, de forma singular, diversidade populacional, serviços complexos e experiências inovadoras que permitem



compreender a integralidade do cuidado, a organização das redes de atenção e o papel estratégico da atenção básica como ordenadora do sistema.

A cidade também é marcada por uma forte organização comunitária, expressa na atuação de Associações Comunitárias de Santa Maria, que historicamente tensionam, participam e fortalecem o controle social. A articulação entre UFSM, Secretaria Municipal de Saúde, 4ª Coordenadoria Regional de Saúde e movimentos sociais forma uma base sólida para desenvolver vivências que aproximem ensino-serviço-comunidade, ativando saberes, práticas e afetos que compõem o cotidiano do SUS real.

Neste contexto, a vivência VER-SUS Santa Maria: Territórios que Tecem Cuidado tem como propósito oferecer uma imersão crítica, sensível e dialógica no território, permitindo aos viventes compreender o SUS para além de seus marcos normativos e estruturas formais. Trata-se de uma experiência que convoca à análise das condições concretas de vida, das desigualdades sociais, dos modos de organização do cuidado e das dinâmicas institucionais que atravessam o trabalho em saúde.

2. DO OBJETIVO

Promover a aprendizagem significativa nos territórios por meio das Vivências na Realidade do SUS no período de 2026 no Brasil para o incentivo da formação comprometida com a complexidade do trabalho em saúde a fim de diminuir o distanciamento entre saber e fazer das práticas em saúde. A vivência é organizada para a participação de:

- Estudantes de graduação de nível superior (a partir de 18 anos) com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/1 ou 2026/2;
- Estudantes da educação profissional técnica de nível médio na área da saúde (a partir de 18 anos), com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/1 ou 2026/2;
- Residentes em saúde, tanto de programas uniprofissionais quanto multiprofissionais, com vínculo ativo e matrícula no semestre de 2026/1 ou 2026/2.

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **33 (trinta e três) vagas**, distribuídas nas seguintes categorias de participação:

- **30 (trinta) vagas para Viventes** (estudantes de graduação, residentes na área da saúde, estudantes de ensino técnico na área da saúde com vínculo institucional ativo e comprovado). Como material de apoio para a descrição do perfil, atividades e demais informações acerca dos Viventes, recomenda-se a leitura do seguinte material: [Caderno para Viventes 2026](#)

- **3 (três) vagas para Facilitadores** (atores que já experienciaram o VER-SUS e/ou Vivências no SUS como viventes; que tiveram participação e/ou compuseram organização de movimento estudantil e/ou social; que tiveram participação em projeto de extensão junto ao sistema de saúde; que tiveram participação em projeto de pesquisa com articulação com o SUS, relativo à formação em saúde; e/ou que tiveram participação em iniciação científica ou em algum outro estágio de vivência com vínculo institucional ativo e comprovado). Como material de apoio para a descrição do perfil, atividades e demais informações acerca dos Facilitadores, recomenda-se a leitura do seguinte material: [Caderno de Facilitadores 2025](#)

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. A seleção de participantes que se refere esse edital deverá estar em conformidade com a **PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, sendo, portanto, **reservadas vagas** nos seguintes percentuais:

I - 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

II - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas;

III - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas;

IV - 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;

V - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas trans (travestis e transexuais).

Nos casos em que os percentuais previstos resultem em fração, o arredondamento ocorrerá para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado por meio do preenchimento, assinatura e envio da **autodeclaração** disponível neste edital (**ANEXO I**).

Candidatos às reservas de vagas que tenham pontuação para serem incluídos na ampla concorrência serão convocados pela ampla concorrência. Assim, os candidatos que concorrem às vagas reservadas, mas que obtiverem nota suficiente para serem aprovados na ampla concorrência, serão chamados pela ampla concorrência. Somente os candidatos que não alcançarem pontuação suficiente para entrar pela ampla concorrência é que irão utilizar o benefício das vagas reservadas. No caso de ausência de preenchimento das reservas de vagas, as mesmas serão revertidas para as outras categorias de reservas antes de serem alocadas à ampla concorrência, ficando garantido o preenchimento de todas as vagas reservadas antes da redistribuição para a ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO



A inscrição é individual e constará de preenchimento de formulário eletrônico e submissão de documentos adicionais EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Ck3Y9daF53JLZS6J8>

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 25 de setembro a 16 de outubro de 2026 (encerrando-se impreterivelmente às 23 horas e 59 minutos do dia 16/10/2026 - horário de Brasília).

A pessoa candidata autoriza o tratamento de seus dados pessoais para fins exclusivos de execução deste processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) é a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As informações coletadas serão utilizadas apenas para fins administrativos, de comunicação e de registro da participação, sendo vedado o compartilhamento com terceiros não vinculados à execução da vivência.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deverão ser anexados os seguintes itens nos campos específicos no formulário eletrônico:

6.1 Cópia de documento de identificação com foto (item obrigatório).

6.2 Cópia da carteira de vacinação atualizada (item obrigatório).

6.3 Comprovante de matrícula do período 2026/01 ou 2026/2, vinculado a instituições de ensino, escolas de saúde pública, escolas técnicas em saúde (item obrigatório).

6.4 Carta de apresentação (item obrigatório), narrando seu interesse e apresentando argumentos que demonstrem sua experiência prévia em movimentos sociais, projetos de vivências, em especial em Vivências e Estágios na Realidade do SUS (VER-SUS Brasil) e/ou Programa Nacional de Vivências no SUS, em que serão avaliados os seguintes aspectos: Clareza, coesão e capacidade crítica (1 ponto), criatividade (1 ponto); disponibilidade (1 ponto), possíveis contribuições para a produção de material pedagógico e apoio às vivências (1 ponto) e experiência em coordenação, facilitação (1 ponto).

6.5 Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade), **em arquivo único em formato PDF**, sendo eles: participação em projetos de extensão, participação em movimentos sociais e participação em vivências. O envio desses documentos não é obrigatório para realizar a inscrição na vivência, contudo, se não enviados, não haverá pontuação para este critério por parte do participante, conforme pontuação descrita na tabela abaixo.

Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima (5 pontos)
Participação em projetos de extensão (Mínimo 6 meses)	1 ponto por projeto (máx. 2)	2 pontos
Participação em movimentos sociais (declaração/comprovante de participação)	0,5 ponto por experiência (máx. 1)	1 ponto
Participação em vivências	1 ponto por experiência (máx. 2)	2 pontos

*Para a obtenção da nota final para classificação e seleção serão somadas as notas da carta de apresentação e da nota do currículo conforme tabela acima, gerando a soma. Portanto, Nota Final = Nota Carta de Apresentação + Nota Currículo

IMPORTANTE: os documentos obrigatórios enviados que não atendam aos critérios postos levarão ao indeferimento da inscrição.

Obs.: Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, são critérios de desempate e priorização:

- Maior idade da pessoa candidata;
- Maior nota na carta de apresentação;
- Composição multidisciplinar do grupo, considerando a diversidade de formações e profissões dos candidatos, com o objetivo de enriquecer as vivências (exemplo: caso tenham muitos candidatos aprovados de um mesmo curso, dentre os empatados será dada preferência para candidatos de outras áreas).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Equipe de Trabalho Local (ETL), e considerará:

7.1 Categoria Videntes:

- Análise da carta de motivação (coerência com os objetivos da vivência e com os princípios do SUS);
- Representatividade entre cursos, instituições e movimentos sociais;
- Reserva de vagas;
- Disponibilidade integral para a vivência.

7.2 Categoria Facilitadores:

- Análise da carta de motivação (coerência com os objetivos da vivência e com os princípios do SUS);
- Representatividade entre cursos, instituições e movimentos sociais;
- Reserva de vagas;
- Disponibilidade integral para a vivência.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	25/09/2026
Período de Inscrições para Videntes e Facilitadores	25/09/2026 a 16/10/2026
Inscrições Homologadas	17/10/2026
Período para recurso das inscrições homologadas	17/10/2026 a 18/10/2026
Resultado das inscrições homologadas após recursos	19/10/2026
Análise de carta de intenção e documentos	19/10/2026 a 21/10/2026
Resultado final dos selecionados (Site da Rede Unida)	22/10/2026
Vivências no SUS / VER-SUS	08/11/2026 a 14/11/2026
Atividades AVA individual para Videntes e Facilitadores	durante o período da vivência ou até 10 dias após o término da vivência
Certificação	até 30 dias após término da vivência

9. DOS RECURSOS

O recurso previsto no edital trata exclusivamente da revisão da documentação inserida no momento da inscrição, não sendo permitido o envio de novos documentos ou informações adicionais via e-mail ou outras formas de contato. Dessa forma, a finalidade do recurso é de corrigir eventuais erros ou omissões na análise da documentação apresentada inicialmente, e não incluir novos elementos que não haviam sido considerados no processo de inscrição original. Para apresentação de recurso, entre em contato através do e-mail: versus@ufsm.br.

10. DA REALIZAÇÃO DA VIVÊNCIA

10.1 A vivência será na modalidade imersão, ou seja, os estudantes e residentes selecionados **ficarão envolvidos nas atividades programadas em período integral, 24h (dia e noite), sem a possibilidade de se ausentar para a realização de outras atividades concomitantes e compromissos alheios ao projeto**, durante o período de 08 de novembro a 14 de novembro de 2026, no



Espaço Multidisciplinar da UFSM em Silveira Martins, Rua Vitélio Zago, nº 442, Bairro Centro, Silveira Martins/RS, CEP 97195-000. Sendo o ponto de encontro e de término da vivência no Prédio 26A, UFSM, Santa Maria/RS.

10.2 A iniciativa desenvolvida para Vivências no SUS/VER-SUS não é remunerada por nenhuma forma de pagamento para a ETL, Facilitadores e/ou Viventes e também **não será custeado o transporte (deslocamento) dos estudantes, residentes e ETL até o local/ponto de encontro da vivência, e nem seu retorno para seus locais de residência.**

10.3 Os custos de alojamento/hospedagem (em ambiente coletivo), alimentação e transporte interno entre os locais de visitas serão cobertos durante a vivência, não gerando custos aos viventes e facilitadores.

10.4 Itens necessários.

- **Documentos:** documento de identificação com foto e carteira de vacinação atualizada (itens obrigatórios).
- **Roupas:** adequadas e confortáveis para o clima da região, assim como para as visitas aos territórios e serviços de saúde.
- **Produtos de higiene pessoal:** escova de dentes, creme dental, sabonete (barra ou líquido), shampoo, condicionador, escovas de cabelo e etc.
- **Remédios:** medicamentos de uso pessoal e receitas de remédios sob prescrição (se necessário for).
- **Acessórios:** repelente, protetor solar, boné, óculos de sol, garrafa para água e/ou demais acessórios que achar necessário.
- **Acomodações:** roupas de cama (lençol e cobertor), travesseiro, toalhas de banho (não será necessário levar colchão).

11. DO USO DE IMAGEM E VOZ

11.1 O direito de uso compreende a imagem, voz e nome do(a) participante em todo e qualquer material, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais, educacionais, materiais de divulgação e publicidade em todo território nacional. A utilização de sua imagem e/ou voz pode ocorrer sem a necessidade de pagamento ou compensação financeira adicional, sendo que o uso será feito de forma não exclusiva, em cursos e/ou eventos promovidos pela Associação da Rede Unida, Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a UFSM, a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria e a 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page, sites, e-mails; (VI) cartazes; (VII) back light; (VIII) mídia eletrônica e em (IX) redes sociais.

11.2 É obrigatório o cuidado ético na produção e divulgação de registros



audiovisuais durante todas as atividades da vivência, inclusive no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Qualquer material audiovisual deverá conter exclusivamente a imagem do(a) vivente ou facilitador(a), **sendo vedada a exposição de usuários, trabalhadores, gestores ou frequentadores dos serviços e territórios**, salvo mediante autorização expressa, aplicável a pessoas maiores de 18 anos.

12. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação está condicionada à realização das atividades previstas, dentro do prazo estipulado, **compreendendo a imersão na vivência teórico-prática e a realização das atividades pedagógicas disponibilizadas no AVA**. A carga horária total da vivência será calculada com base em 12 (doze) horas diárias, correspondentes ao período de desenvolvimento das atividades em cada dia de vivência.

13. CONTATOS

EQUIPE DE TRABALHO LOCAL

E-mail: versus@ufsm.br



ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do documento de identidade nº _____ (ou
documento equivalente -passaporte- conforme nacionalidade), CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) em _____,
Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____,
venho, por meio desta, declarar para os devidos fins e sob as penas da lei, que me enquadro na
reserva de vagas conforme a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, na seguinte
categoria:

☐ Pessoa negra (preta ou parda)

☐ Pessoa Indígena

☐ Pessoa Quilombola

☐ Pessoa com deficiência

☐ Pessoa Trans e travestis

Local: _____ Data: _____

(Assinatura do Declarante)